



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.433

João Pessoa - Terça-feira, 17 de Agosto de 2021

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 2.538

João Pessoa, 16 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar NATALIA REGIS MELO, matrícula nº 1873831, do cargo em comissão de ASSESSOR PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES DO VICE-GOVERNADOR, Símbolo CAD-7, da Vice-Governadoria.

Ato Governamental nº 2.539

João Pessoa, 16 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear NATALIA REGIS MELO para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, Símbolo CAD-4, da Vice-Governadoria.

Ato Governamental nº 2.540

João Pessoa, 16 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JURENALDO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 1826450, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, Símbolo CAD-4, da Vice-Governadoria.

Ato Governamental nº 2.541

João Pessoa, 16 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de CARLA DANTAS PINTO, nomeado para o cargo de CHEFE DE CARTÓRIO, através do AG 3215, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de dezembro de 2019.

Ato Governamental nº 2.542

João Pessoa, 16 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
CARLOS EDUARDO MALTA NASCIMENTO	1683110	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
DEUSDETE GUILHERME DA SILVA	0706451	CHEFE DE CARTORIO	FGT-1
HEULLER CLEBER DE SALES	1565681	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
MICHELINE PESSOA DE SOUZA LIMA	1553321	CHEFE DE CARTORIO	FGT-1
PAULO SERGIO LOPES ANGELIM	1559991	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
WILSON FIRMINO FIGUEIREDO	0886742	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
WAGNER DE SENA RABAY	1684434	CHEFE DE CARTORIO	FGT-1

Ato Governamental nº 2.543

João Pessoa, 16 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear ALMARY LOURENCO DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO CICERO DOS ANJOS, no Município de Seridó, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.544

João Pessoa, 16 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JOSUE DIAS DE ARAUJO JUNIOR, matrícula nº 1858700, do cargo em comissão de SUPERVISOR DA QUARTA GERENCIA REGIONAL DE SAUDE, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.545

João Pessoa, 16 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear JACIELY PALMEIRA BARBOSA para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIARIDO, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 2.546

João Pessoa, 16 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, FELIPE FEITOZA BEZERRA, matrícula nº 1868152, do cargo em comissão de SUBGERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIARIDO, Símbolo CGI-2, Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 2.547

João Pessoa, 16 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear JOSE RAONEI BORGES HOLANDA para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA FARMACIA DA PENITENCIARIA PADRAO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.548

João Pessoa, 16 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar LUCIANO JOSE DA COSTA, matrícula nº 1639331, do cargo em comissão de CHEFE DA FARMACIA DA PENITENCIARIA PADRAO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.549

João Pessoa, 16 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear LOUISE ROMINA MORAES RODRIGUES para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2.550

João Pessoa, 16 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de REJANE DE CASSIA BARBOSA DA NOBREGA, nomeado para o cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO, através do AG 2195, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de junho de 2021.

Ato Governamental nº 2.551

João Pessoa, 16 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.



Ato Governamental nº 2.552

João Pessoa, 16 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
CICERA MARIA ALVES	CHEFE DE CARTÓRIO	FGT-1
EVERALDO VICENTE DOS SANTOS	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
FRANCISCO GUILHERME RIBEIRO	CHEFE DE CARTORIO	FGT-1
GERALDO LUIZ CAVALCANTI SOUZA	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
HELDER CANDEIA CAVALCANTE	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
LUCAS LOPES DA SILVA	CHEFE DE CARTORIO	FGT-1
MARCOS ALVES FERNANDES	CHEFE DE CARTORIO	FGT-1
KAMYLLO LOPES MARQUES	CHEFE DE CARTORIO	FGT-1

Ato Governamental nº 2.533

João Pessoa, 12 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.804 de 13 de Dezembro de 2016, e na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
FRANCISCO ALESSANDRO ALVES	ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CAD-4
JOSE FLAVIO DIAS DA COSTA	ASSESSOR TECNICO TRIBUTARIO DA ASSESSORIA TECNICA TRIBUTARIA	CAD-7
ANA CAROLINA DA SILVA BARBOSA	CHEFE DO NUCLEO DE DESIGN INSTRUCIONAL DE EAD	CGF-3
MARCIO VINICIUS DE FARIAS MARIANO	SUBGERENTE DE DESENVOLVIMENTO DA GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CGI-2
JOSE DE ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA	SUBGERENTE DE ARQUITETURA DA GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CGI-2
MORGANA TEIXEIRA DE BARROS PEREIRA	SUBGERENTE TECNICO DE GOVERNANCA DA GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CGI-2
EGNALDO ALVES DE ALMEIDA	GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA - SIAF DA DIRETORIA DE GESTAO FINANCEIRA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOUREIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CGF-1



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

EDUARDO FREDERICO FRANCA DE ATHAYDE	GERENTE OPERACIONAL DE MANUTENCAO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA-SIAF DA GERENCIA EXECUTIVA DO SIAF DA DIRETORIA DE GESTAO FINANCEIRA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOUREIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CGF-2
-------------------------------------	--	-------

Publicado no DOE de 13.08.2021

Republicado por incorreção

GOVERNADOR

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 405/2021

12/08/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	VANIA LUCENA VITAL	911.207-3	COMISSONADO	180	11/08/2021	06/02/2022
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.SAUDE	JOSEFA LUCIENE SOUZA DOS SANTOS	909.374-5	COMISSONADO	90	08/07/2021	05/10/2021
SEC.EST.SAUDE	PERLA SONALY BISPO ARAUJO	160.857-6	ESTATUTARIO	90	01/06/2021	29/08/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	PRISCILLA COSTA PEIXOTO	186.271-5	ESTATUTARIO	90	20/07/2021	17/10/2021
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ANDREA DE LIMA COSTA	912.363-6	COMISSONADO	15	02/07/2021	16/07/2021
SEC.EST.SAUDE	CARLA SANZIA OLIVEIRA CANEJO	162.533-1	ESTATUTARIO	07	14/07/2021	20/07/2021
SEC.EST.SAUDE	DANIELLE DE ALBUQUERQUE ABRANTES	167.835-3	ESTATUTARIO	15	29/06/2021	13/07/2021
SEC.EST.SAUDE	FABRICIANA GUIMARAES DA SILVA COSTA	913.834-0	COMISSONADO	07	15/07/2021	21/07/2021
SEC.EST.SAUDE	MARIA DALVA DE SOUZA ONOFRE	149.685-9	ESTATUTARIO	90	31/05/2021	28/08/2021
SEC.EST.SAUDE	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	162.108-4	ESTATUTARIO	14	24/06/2021	07/07/2021
SEC.EST.SAUDE	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	908.879-2	COMISSONADO	14	24/06/2021	07/07/2021
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	MARIA TELMA DIAS DE CARVALHO	75.878-7	ESTATUTARIO	30	09/08/2021	07/09/2021
SEC.EST.SAUDE	MARIA TEREZA CAVALCANTI BARBOSA	110.151-0	ESTATUTARIO	30	30/06/2021	29/07/2021
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	SEVERINO DO RAMO DO AMARAL	88.104-0	ESTATUTARIO	30	16/07/2021	14/08/2021
SEC.EST.SAUDE	SHEILA MEDEIROS CAVALCANI LEAL	181.684-5	ESTATUTARIO	60	28/06/2021	28/08/2021
SEC.EST.SAUDE	VALESKA DO BONFIM LIMA	913.753-0	COMISSONADO	09	12/07/2021	20/07/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VERA LUCIA DANTAS DE ARRUDA	117.573-4	ESTATUTARIO	90	14/07/2021	11/10/2021
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.SAUDE	BETANIA LUCIA DE AZEVEDO LOURENCO RANGEL	167.861-2	ESTATUTARIO	07	19/07/2021	25/07/2021
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ALENE CARDOSO DA SILVA	178.051-4	ESTATUTARIO	30	16/07/2021	14/08/2021
SEC.EST.SAUDE	ANGELLA LOUISE FIGUEIREDO DE MORAES	76.208-3	ESTATUTARIO	90	07/08/2021	04/11/2021
SEC.EST.SAUDE	GRACIE MARIA DA SILVA SPINELY MOREIRA AZEVEDO	95.371-7	ESTATUTARIO	90	11/05/2021	08/08/2021
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	KELLY ABREU MOREIRA	171.924-6	ESTATUTARIO	90	11/08/2021	08/11/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA APARECIDA VASCONCELOS DE LIMA NOBREÇA	129.176-9	ESTATUTARIO	60	06/08/2021	04/10/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA CRISTINA RAMOS TORRES	122.366-6	ESTATUTARIO	30	04/08/2021	02/09/2021
SEC.EST.SAUDE	PAULO EDUARDO BARBOSA DE FARIAS	82.537-9	ESTATUTARIO	90	04/08/2021	01/11/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	PEDRO LIRA DE ALCANTARA NETO	97.029-8	ESTATUTARIO	90	30/03/2021	27/06/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ROBERTO ALUSTAU DE OLIVEIRA PESSOA	127.053-2	ESTATUTARIO	90	01/07/2021	28/09/2021
SEC.EST.SAUDE	SOLANGE MARIA DANTAS MARQUES	98.245-8	ESTATUTARIO	60	01/08/2021	29/09/2021

MARIAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 151/2021/SEDH/GS

João Pessoa, 12 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, tem o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público**, nos termos da Lei 8.745/93, bem como respeitando as disposições contidas no **Edital do Processo Seletivo nº 09/SEDH/PSS/CREAS/2019 e na Lei 8.666/93**, para contratação de Advogado(a) para o CREAS, Polo de Baía da Traição/PB, em face da necessidade de continuidade do serviço socioassistencial no âmbito de todo o Estado da Paraíba, conforme abaixo:

CONTRATADO (A)	CONTRATO	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
YASMILLA SILVA DE LIMA RIBEIRO	347/2021	ADVOGADO(A)	R\$ 1.600,00	12/08/2021 até 31/12/2021.

CARLOS TIBERIO LIMA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 140/2021

ESTABELECE CONDIÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE À EXIGÊNCIA DE VISTO CONSULAR OU APOSTILA DE HAIA, NOS CASOS DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS REALIZADOS FORA DO BRASIL, EM FACE DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS PELA PANDEMIA DA COVID-19, PARA O ÂMBITO DOS SISTEMAS EDUCACIONAIS ESTADUAIS, TANTO DA REDE PÚBLICA QUANTO DA REDE PRIVADA, DO ESTADO DA PARAÍBA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, e pela Lei Estadual nº 7.653, de 6 de setembro de 2004, que designa o Conselho Estadual de Educação da Paraíba como o órgão normativo, deliberativo e consultivo do Sistema Estadual de Educação, e, tendo em vista a adoção de medidas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19,

Considerando o disposto no III e no §2º do art. 7º da Resolução nº 090/2018 do CEE/PB, datada de 8 de fevereiro de 2018, que trata das exigências de visto consular ou apostila de Haia nos documentos públicos estrangeiros, alusivos aos pedidos de equivalência de estudos;

Considerando, ainda, que em face das condições impostas pela pandemia da COVID-19, diversos países, responsáveis ou interessados estão informando ao Egrégio Conselho Estadual de Educação da Paraíba a impossibilidade de cumprimento da exigência anteriormente exposta;

Considerando, por fim, que cabe ao Conselho Estadual de Educação, na condição de órgão de normatização do Sistema Estadual de Ensino, considerar a realidade fática imposta pela pandemia da COVID-19 e regulamentar situações de excepcionalidade a fim de evitar prejuízos irreparáveis aos interessados em processos de equivalência de estudos realizados fora do país,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir, em caráter excepcional, o deferimento dos pedidos de equivalência de estudos realizados no exterior, sem a apresentação do visto consular ou apostila de Haia, em face das dificuldades de cumprimento dessa exigência, devido às condições impostas pela pandemia da COVID 19.

Art. 2º Caberá aos pais, responsáveis ou interessados cumprir essa exigência no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data de aprovação desta resolução, sob pena de cancelamento do presente deferimento excepcional.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 22 de julho de 2021.


JOSÉ JACKSON AMÂNCIO ALVES
 Presidente do CEE/PB

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 054/SESDS, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com Artigo 19 da Lei Complementar Estadual nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a 1ª Comissão Permanente de Disciplina no âmbito da Gerência Executiva de Disciplina do DETRAN (COGER/SESDS), com exercício circunscricional no âmbito de todo o Estado da Paraíba,

GERÊNCIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DO DETRAN

1ª Comissão Permanente de Disciplina

Presidente: Delegada de Polícia Civil Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa, matrícula 155.370-4;

Membro: Delegada de Polícia Civil Magna Maria Juvêncio de Almeida, matrícula 102.421-3 e

Membro: Escrivã de Polícia Civil Raquel da Silva Mendonça, matrícula 168.436-1.


JOÃO FRANCISCO BEZERRA SOARES
 Secretário Executivo

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 046/2021/SUDEMA

João Pessoa, 16 de agosto de 2021.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto Nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988. c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **BRUNO MARSICANO SOARES, Matrícula nº 720.596-1**, para ser Gestor dos Contratos nº(s) 0029/2021, 0031/2021, 0032/2021, 0035/2021, 0036/2021 referente aos contratos dos estagiários.


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 Diretor Superintendente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 123/2021/GP/FUNDAC

João Pessoa, 16 de agosto de 2021.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Parecer Jurídico nº 245/2021, objeto do Processo nº 2021/1851/FUNDAC,

RESOLVE:

De acordo com o art. 32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, EXONERAR, a pedido, **MOACIR PAULO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 664.066-4, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, retroagindo seus efeitos legais a data de 04/08/2021.

Publique-se.


Waleska Ramalho Ribeiro
 Presidente FUNDAC
 Mat. 663.746-9

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria CERH Nº 001/2021

João Pessoa, 12 de agosto de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 6.308, de 02 de julho de 1996 e pelo Art.8º do Decreto nº 18.824, de 02 de abril de 1997;

Considerando o Decreto Estadual Nº 40.663, de 21 de outubro de 2020 que modificou a estrutura das Câmaras Técnicas do CERH, e

Considerando que as composições e atribuições das Câmaras Técnicas do CERH foram estabelecidas na Resolução CERH Nº 029, de 12 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam instaladas as Câmaras Técnicas de:

- I- Assuntos Legais e Institucionais e Integração de Procedimentos – CTIL;
- II- Câmara Técnica de Gestão Integrada – CTGI, e
- III- Câmara Técnica de Temas Especiais – CTTE.

Art. 2º- Nomear os membros das Câmaras Técnicas instaladas no artigo anterior, eleitos na 54ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, com mandato de 1 (um) ano, compostas da seguinte forma:

I- Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais e Integração de Procedimentos – CTIL

1) Representantes do Poder Público Estadual

Titular: Ronaldo Batista Guedes Júnior –AESA;

Suplente: Martha Melquíades Medeiros –SEIRHMA.

2) Representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas

Titular: Danilo da Silva Maciel - CBH-LN;

Suplente: Cláudio Brandão Costa –CBH-PB.

3) Representantes de Usuários de Água

Titular: Alberto Vieira Atayde - FAEPA;

Suplente: Allison Carlos Vitalino - CAGEPA

4) Representantes do Setor Público

Titular: Samara Galvão da Silva - SUDEMA;

Suplente: Danilo Augusto Santos de Magalhães - DNOCS.

5) Representantes da Sociedade Civil

Titular: Waldemir Fernandes de Azevedo - CBH-PPA;

Suplente: José João da Silva – STR Mamanguape.

II- Câmara Técnica de Gestão Integrada - CTGI,

1) Representantes do Poder Público Estadual

Titular: Ana Emília Duarte Barbosa Paiva- AESA;

Suplente: Salatiel Dias da Silva - SEIRHMA.

2) Representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas

Titular: Wallace Medeiros de Oliveira - CBH-PPA;

Suplente: Mirella Leôncio Motta e Costa - CBH-LN.

3) Representantes de Usuários de Água

Titular: Edmundo Coelho Barbosa - SINDALCOOL;

Suplente: Leonardo Leite Brasil Montenegro - CAGEPA.

4) Representantes do Setor Público

Titular: Demilson Lemos de Araújo - SEDAP;

Suplente: Osvaldo José Guerra Guimarães - AGEVISA/PB.

5) Representantes da Sociedade Civil

Titular: Ana Cristina Souza e Silva - UFPB;

Suplente: Maria Adriana de Freitas Mágero Ribeiro -ABRHidro.

I- Câmara Técnica de Temas Especiais

1) Representantes do Poder Público Estadual

Titular: João Pedro Chaves da Silva Rodrigues - AESA;

Suplente: Ricardo Simplicio Mota - SEIRHMA.

2) Representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas

Titular: Maria Edelclides Gondim de Vasconcelos - CBH-LS;

Suplente: André da Silva Santos - CBH-PB.

3) Representantes de Usuários de Água



Titular: Carolina Baracuh Amorim A. Sacuma - CAGEPA;
Suplente: Marcelo Martins Andrade - SINDALCOOL.

4) Representantes do Setor Público
Titular: Danilo Augusto Santos de Magalhães - DNOCS
Suplente: Demilson Lemos de Araújo - SEDAP.

5) Representantes da Sociedade Civil
Titular: Gerald Norbert Souza e Silva - UFPB;
Suplente: Weruska Brasileiro Ferreira - UEPB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
Publique-se.


D. José de Queiroga Filho
Presidente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº0164/GS/SUPLAN

João Pessoa, 04 de agosto de 2021

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

EXONERAR, EVALDO DE ALMEIDA FERNANDES, Engenheiro Civil, matrícula nº 770.241-8, Símbolo CAS-3, do Cargo de Assessor Técnico do Diretor Técnico, com vigência a partir desta data.

PORTARIA GS/0165/SUPLAN

João Pessoa, 04 de agosto de 2021

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

EXONERAR, GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA, Engenheiro Civil, Matrícula nº 770.476-3, CPF 025.619.414-93, Símbolo CAS-3, do Cargo de Gerente Setorial das Obras Setoriais de Conclusão do Estacionamento e da Implantação da Subestação de 600 KVA na E.E.E.F.M. José Lins do Rego, em João Pessoa/PB e da Obra de Reforma da Escola E.E.F. Augusto Severo em Cabedelo/PB, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GS/0166/SUPLAN

João Pessoa, 04 de agosto de 2021

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, GUSTAVO GUIMARÃES LIMA, Engenheiro Civil, matrícula nº 770.476-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Diretor Técnico, símbolo CAS-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GS/0167/SUPLAN

João Pessoa, 04 de agosto de 2021

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato n.ºs. 0026/2021 e 0027/2021

RESOLVE:

NOMEAR, RAFAELLA LAUREANO TORRES, Engenheira Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Setorial, símbolo CAS-3, das Obras de Conclusão do Estacionamento e da Implantação da Subestação de 600 KVA na E.E.E.F.M. José Lins do Rego em João Pessoa/PB e Reforma da Escola E.E.F. Augusto Severo em Cabedelo/PB, com vigência a partir da data de sua publicação.


SIMONA CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 026/2021

João Pessoa, 13 de agosto de 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

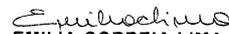
Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Senhora JULIANA SARMENTO CUNHA CAVALCANTI GADELHA, matrícula nº 900.915-9, para ser o responsável pela GESTÃO DO CONTRATO.

Nº do Contrato 003/2021	Objeto do Contrato Aquisição de Papel A4.	Vigência 12 (doze) meses
----------------------------	--	-----------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 059 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme o OFÍCIO Nº DER-OFN-2021/00013.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro FRANCISCO EUMENES MARTINS, matrícula 2195-4, inscrito no CPF sob nº 170.014.875-79, como Gestor do Contrato PJ-035/2021, que tem por objeto *Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia Vicinal, Caminhos dos Engenheiros, sub trecho Areia/Alagoa Nova com 12,70Km*

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0086/2021

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
12345.002773.2021-41	Edvaldo Jerônimo da Costa	2.00566-2	Abono de permanência.	Art. 40, §1º da CF 88; Lei Complementar 20/98 e 41/2003.
12345.007501.2021-38	Emerson Tavares de Sousa	8.30435-1	Adicional de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LICAT/UEPB.
12345.011931.2021-54	Jossaria Pereira de Sousa	8.30399-1	Adicional de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LICAT/UEPB.
12345.007499.2021-05	José Cordeiro Lima Neto	8.30181-6	Adicional de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LICAT/UEPB.
12345.007842.2021-11	Karyna de Melo Menezes	8.30136-0	Adicional de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LICAT/UEPB.
12345.012266.2021-16	Kelly Soares Farias	1.30463-1	Adicional de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LICAT/UEPB.
12345.012221.2021-41	Maria do Carmo Pinto Lima	1.30460-7	Adicional de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LICAT/UEPB.
12345.007507.2021-13	Rodrigo Barros Esteves Lins	8.30141-7	Adicional de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LICAT/UEPB.
12345.007789.2021-41	Smyrna Luiza Ximenes de Souza	8.30049-6	Adicional de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LICAT/UEPB.
12345.012789.2021-62	Dalvaline Guilherme Sarmento	1.02622-4	Gratificação de Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
12345.011867.2021-10	Lilian Suassuna Martins	4.00781-6	Gratificação de Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
12345.011919.2021-40	Luísa Alves Marinho Dantas	1.02609-4	Gratificação de Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
12345.012648.2021-40	Wesley Michel Mendes da Cruz	1.01944-9	Gratificação de Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2021.

RESENHA/UEPB/GR/0087/2021

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
12345.013299.2021-83	Jose Pereira da Silva	1.22545-6	0722/2021	Exoneração do cargo em comissão – CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3, do Departamento de Psicologia - CCBS.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003
12345.013299.2021-83	Jose Pereira da Silva	1.22545-6	0723/2021	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2, do Departamento de Psicologia - CCBS, acumulando com o cargo de Pró-Reitor Adjunto da PROCULT, ficando o primeiro sem ônus para a UEPB. Considerando o prazo da Gestão cletica para o Biênio 2021/2023.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUN/001/2012.
12345.013342.2021-19	Glauber Salomão Leite	1.25249-8	0721/2021	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão – COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3, do Curso de Bacharelado em Direito - CCJ.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003
12345.003120.2021-80	Alexandre Menino de Farias	1.02726-0	0724/2021	Prorrogar a Cessão do servidor para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – TRE/PB, por mais 06 (seis) meses, a contar de 23/07/2021 a 22/01/2022.	Art. 6º, parágrafo 1º da Resolução/ TSE nº 23.523/2017; Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003

Descrição completa das portarias disponível em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2021.


Prof. Dr.ª Célia Regina Diniz
Reitora

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 293/2021/DS

João Pessoa, 19 de julho de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor JULIO JUVENCIO PEREIRA, do cargo de Subgerente de Aquisição e Fornecimento de Materiais, símbolo CGI-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 303/2021/DS

João Pessoa, 23 de julho de 2021.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear CÁSSIA ANGELINA DE ALMEIDA LUNA, para exercer o cargo em comissão de Subgerente de Aquisição e Fornecimento de Materiais, símbolo CGI-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 322/2021/DS

João Pessoa, 09 de Agosto de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, matrícula 1683-7, para responder pela Gerência Operacional de Apoio às CIRETRAN's e Postos de Trânsito, pelo período de 09 de Agosto a 07 de Setembro de 2021, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 323/2021/DS

João Pessoa, 09 de Agosto de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o teor do Ofício nº 0057/2021/SCVN, oriundo do Batalhão de Polícia de Trânsito Urbano e Rodoviário da Polícia Militar, inserto no processo administrativo nº 00016.014790/2021-5, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
521.408-4	EMMANUEL KLÉCIO DE ABREU FARIAS

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 324/2021/DS

João Pessoa, 13 de agosto de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o teor do Ofício nº 0213/2021/12º BPM-P/1, oriundo do 12º Batalhão da Polícia Militar, inserto no processo administrativo nº 00016.014458/2021-9, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
522.261-3	RICARDO JOSÉ BEZERRA COSTA
522.152-4	ELENILDO ARAUJO DOS SANTOS

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 325/2021/DS

João Pessoa, 11 de Agosto de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº

24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 00016.009789/2021-3, concernente à implantação de tempo de serviço do servidor em epígrafe;

RESOLVE:

Art. 1º – Averbar para efeito de implantação de tempo de serviço, o período adquirido de 120 dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 1993/1994, 1994/1995, 1995/1996 e 1996/1997, que não foram gozados, do servidor JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 0223-2, cujo cômputo deve ser em dobro, perfazendo o total de 240 DIAS, conforme Art. 88, II, “b”, da Lei Complementar nº 39/1985, por ser o período referido anterior à vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 094/2021/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 16 de agosto de 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Rômulo Alexandre de Oliveira Cordeiro - Mat. 394, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 044/2021	Contratação de empresa especializada para realização de projeto de sinalização de toda área da poligonal do Porto de Cabedelo, visando atender as necessidades da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB.	SERGIO SOMBRA DESIGN EIRELI, CNPJ nº 11.527.032/0001-66.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gilmara Pereira Temóteo
Diretora Presidente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0518

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 7288-19,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRALIS ao servidor JONILSON SANTOS BRITO, no cargo de Oficial de Justiça, matrícula nº 471.108-4, lotado (a) no Tribunal de Justiça da Paraíba, com base no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 46/2020, c/c 40, § 1º inciso I, *in fine*, da CF/88 c/c o art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 11 de agosto de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0585

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 3028-21,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIZETE BATISTA MARTINS, no cargo de Defensor Público 3ª Entrância, matrícula nº 90.781-2, lotado (a) na Defensoria Pública da Paraíba, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 30 de julho de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0586

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 1765-21,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA LEITE, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 143.858-1, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 30 de julho de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0589

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 7520-19, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, GIVANILDO FERREIRA DE MELO, matrícula n.º. 517.909-2 conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º. 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º. 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º. 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993”.

João Pessoa, 26 de julho de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0590

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 2865-21, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, JOSÉ NUNES BRAZ SEGUNDO, matrícula n.º. 518.526-2 conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º. 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º. 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º. 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993”.

João Pessoa, 04 de agosto de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0595

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 03150-21, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JOANA CELIA ALMEIDA DE SOUSA, no cargo de Analista Judiciário, matrícula n.º. 133.272-4, lotado (a) no Tribunal de Justiça da Paraíba, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º. 47/05.

João Pessoa, 05 de agosto de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0598

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 002061-21, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor JOÃO DOMINGOS DE QUEIROZ, no cargo de Agente de Investigação, matrícula n.º. 135.813-8, lotado (a) na Secretaria de Estado de Segurança e Defesa Social, com base no Art. 10, § 1º, inciso III da ECF n.º. 103/19, c/c art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE n.º. 46/20.

João Pessoa, 09 de agosto de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0604

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 003014-21, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA à servidora BEATRIZ SUSANA OVRUSKY DE CEBALLOS, no cargo de Professor Doutor Associado D DE, matrícula n.º. 1.23701-2, lotado (a) na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, com base no Art. 10, § 1º, inciso III da ECF n.º. 103/19, c/c art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE n.º. 46/20.

João Pessoa, 10 de agosto de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º. 609

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 3294-21, RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a RAFAEL ALMEIDA CAVALCANTI, beneficiário do ex-servidor falecido CLÁUDIO SOUSA CAVALCANTI, matrícula n.º. 147.755-2, com base no art. 19, § 2º, alínea “b”, da Lei n.º. 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art. 76, caput, da Lei n.º. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual n.º. 47/20.

João Pessoa, 05 de agosto de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0626

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 004570-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor VIRGILIO GADELHA PINTO, no cargo de Técnico de Laboratório, matrícula n.º. 720.111-7, lotado (a) na SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º. 47/05.

João Pessoa, 09 de agosto de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º. 635

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 2704-21, RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a PAOLA NOVAIS MARCELINO, beneficiária do ex-servidor falecido JARIO CAVALCANTE NOVAIS matrícula n.º. 98.604-6, com base no art. 19, § 2º, alínea “b”, da Lei n.º. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual n.º. 47/20.

João Pessoa, 06 de agosto de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0648

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 003174-21, RESOLVE

CONVALIDAR A PORTARIA GAPRE N.º. 848/21 DE 09 DE JUNHO DE 2021, emitida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, publicada no Diário da Justiça em 11/06/2021, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, ao Excelentíssimo Senhor LUZIVANDO PESSOA PINTO, matrícula n.º. 472.376-7, Juiz de Direito, titular da 3ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita, de 3ª entrância, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional n.º. 47/2005, c/c art. 141 da LOJE, c/c art. 3º da Emenda Constitucional n.º. 103/2019 e art. 2º da Emenda Constitucional Estadual n.º. 46/2020.

João Pessoa, 11 de agosto de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º. 652

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 3284-21, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a RAIMUNDO LUCIO VIDAL FILHO, beneficiário da ex-servidora falecida TEREZINHA DANTAS VIDAL, matrícula n.º. 91.909-8, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei n.º. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual n.º. 47/20.

João Pessoa, 09 de agosto de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º. 653

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 2509-21, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a FRANCISCA DE SOUZA LEITE, beneficiária do ex-servidor falecido FRANCISCO NERI LEITE, matrícula n.º. 502.472-2, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei n.º. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei n.º. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual n.º. 47/20.

João Pessoa, 05 de agosto de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º. 654

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 2484-20 RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a VINÍCIUS ALMEIDA RAMALHO BRUNET, beneficiário do ex-servidor falecido SAMUEL RAMALHO BRUNET, matrícula n.º. 468.198-3, com base no art. 6º, parágrafo único, e inciso III do art. 10, c/c § 2º do art. 19, do Decreto n.º. 5.187/1971, c/c art. 3º e art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei n.º. 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art. 76, caput, da Lei n.º. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual n.º. 47/20.

João Pessoa, 06 de agosto de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º. 657

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 2698-21, RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a PAULA BEATRIZ LIRA PEREIRA, beneficiária do ex-servidor falecido, FRANCISCO PAULO PEREIRA, matrícula n.º. 518.774-5, com base no art. 50, § 5º, inciso II, da Lei n.º. 6.880/1980, com redação dada pela Lei n.º. 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º. 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal n.º. 13.954/2019.

João Pessoa, 06 de agosto de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º. 658

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferi-

das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2700-21, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **PAULO HENRIQUE LIRA PEREIRA**, beneficiário do ex-servidor falecido, **FRANCISCO PAULO PEREIRA**, matrícula nº. 518.774-5, com base no art. 50, § 5º, inciso II, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 06 de agosto de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 659**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3297-21, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSELITA PAULINO DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **RONALDO RODRIGUES DE AMORIM**, matrícula nº. 513.199-5, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 06 de agosto de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 676**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3261-21, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOAIDE DE SOUZA VALE BEZERRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **LUIZ JOSÉ BEZERRA**, matrícula nº. 512.680-1, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 10 de agosto de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 688**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3787-20, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO** a **GERUZA DE FRANÇA**, beneficiária do ex-servidor falecido **RIVALDETE MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº. 71.305-8, com base na **DECISÃO JUDICIAL contida no Processo de nº 0848397-79.2020.8.15.2001** e em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 16 de agosto de 2021.

**José Antonio Coêlho Cavalcanti
Presidente da PBprev**

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 244 / 2021

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003

DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	0600.21	VALDEMIR LEITE	040.235.104-59	Art. 40, § 21

João Pessoa, 12 de agosto 2021

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 173-2021

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2638-21	MARIA SILENE LIMA DE SOUSA	PENSÃO VITALÍCIA
3243-21	REGINALDO PEREIRA DA COSTA	PENSÃO VITALÍCIA
2757-21	ELMA DA CONCEIÇÃO LOPES	PENSÃO VITALÍCIA
3296-21	ELIANAI VITORIA MENESES COSTA	PENSÃO TEMPORÁRIA
2411-21	MARIA IRACEMA DA COSTA LEAL	PENSÃO TEMPORÁRIA
3368-21	ESTEFANNY ELLEN DE MENESES COSTA	PENSÃO TEMPORÁRIA
2983-21	MARIA DE FATIMA SANTOS MARTINS	PENSÃO VITALÍCIA
3199-21	ISAAC DA SILVA PONTES DE ARAÚJO	PENSÃO TEMPORÁRIA
3197-21	FLAVIO DA SILVA PONTES DE ARAÚJO	PENSÃO TEMPORÁRIA
2441-21	ANA MARIA COSTA FARIAS DE ARAÚJO	PENSÃO VITALÍCIA
1471-21	JOSÉ GLEDISTON BARRETO JUNIOR	PENSÃO VITALÍCIA
2756-21	MARIA DA GUIA TERTULIANO DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
2131-21	MARIA DA PENHA DOS SANTOS SILVA SOBRAL	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 16 de agosto de 2021.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 171-2021

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	2786-21	ROBERTO DIMAS CAMPOS	REVISÃO DE PENSÃO
02	4474-20	CICERA CESÁRIO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
03	0098-21	DIONE MARIA LIMA CAVALCANTE	REVISÃO DE PENSÃO
04	3332-21	SOLANGE FAUSTINO DE ALMEIDA	REVERSÃO DE QUOTA
05	3354-21	LÚCIA DE FATIMA OLIVEIRA PEDROSA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa 13 de agosto de 2021

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 246 / 2021

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003

DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	1848.21	ALBAMIRTE DE AGUIAR	279.091.314-53	Art. 40, § 21
02	298.21	EDNALDO RIBEIRO SERPA	072.473.624-72	Art. 40, § 21
03	2341.21	GALIANA DE ALMEIDA JALES	251.244.474-00	Art. 40, § 21
04	1474.21	JOSE GERALDO PONTES	250.786.584-91	Art. 40, § 21
05	1660.21	LAILO BERNARDINO DA SILVA	025.306.194-68	Art. 40, § 21
06	4088.20	LIANA MARIA COUTINHO PINTO	396.512.744-68	Art. 40, § 21
07	1526.21	MAMOEL DUARTE CARDOSO FILHO	160.634.304-15	Art. 40, § 21
08	1472.21	MARIA DE FATIMA MELO DE MORAIS	283.494.664-72	Art. 40, § 21
09	5159.20	TEREZA NEUMANN NERI VAZ	132.882.104-87	Art. 40, § 21

João Pessoa, 16 de agosto 2021

**José Antonio Coêlho Cavalcanti
Presidente da PBprev**

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

**Secretaria de Estado
da Administração**

NOTIFICAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:

NOTIFICAR os servidores públicos estaduais, abaixo relacionados, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresentem **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.**

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: **(083) 3208-9828.**

Email: **acumulacaocargospb@gmail.com**

Email: **ceac@sead.pb.gov.br**

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	21.012.013-4	908.471-1	LINDAIR ALVES DA SILVA
02	21.012.014-2	703.116-5	MARIA CAMILA BANDEIRA SEIXAS BOSCO

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 16 de agosto de 2021.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho

Presidente

**Fundação de Apoio à
Pesquisa do Estado da Paraíba**

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

**EXTRATO DO EDITAL SEECT/FAPESQ/PB Nº 26/2021 - PROJETO CONEXÃO MUNDO
CHAMADA PARA SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA COMPOR EQUIPE
DO PROJETO CONEXÃO MUNDO**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, no uso de suas atribuições legais, torna público as normas para a realização de **Chamada para selecionar profissionais para compor a equipe do Projeto Conexão Mundo.**

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Processo de Seleção destina-se a selecionar servidores interessados em desempenhar funções para



atuação no Projeto Conexão Mundo. Poderão participar da Seleção, profissionais especializados e/ou acadêmicos, que atendam aos requisitos de habilitação previstos no Edital.

2. A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá 1 (uma) etapa. (Etapa 1 - Análise de currículo). O perfil mínimo necessário para cada função, bem como as competências a serem desenvolvidas encontra-se no item 3 e na Tabela 5.2 do item 5 do Edital.

3. As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRO-NOGRAMA GERAL. Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view.

4. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no site www.fapesq.rpp.br.

5. A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br) e será publicada no D.O.E, conforme previsto no Cronograma Geral (item 15 do Edital).

6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 16 de agosto de 2021.

ROBERTO GERMANO COSTA
Presidente da FAPESQ

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021/DT/SUDEMA

A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente- pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo na Lei Complementar 140/2011; artigo e Resolução 237/97 CONAMA; artigos 10, inciso IV, 15, 16 e 17, convoca os abaixo relacionados a comparecerem nesta autarquia, no prazo de 5 (cinco) dias, com o intuito de se regularizarem quanto aos procedimentos administrativos que tramitam neste órgão ambiental, sob pena de arquivamento dos processos infra, sem prejuízo das demais medidas previstas em lei.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital nº 04/2021/DT/SUDEMA

Nº	Ofício Nº	Nº Processo SUDEMA	Interessado
01	157/2020/CCA/DT/SUDEMA	2019-006049	POSTO DE COMBUSTÍVEIS COLORADO DA ESTAÇÃO
02	323/2020/CCA/DT/SUDEMA	2019-00668	NATAL JOSÉ BARBOSA DA SILVA
03	233/2020/CCA/DT/SUDEMA	2017-002054	BOECKMANN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
04	SUD-OFI-2021/01024	2018-009268	HELENA DO NASCIMENTO ARCANJO
05	SUD-OFI-2020/00299	2016-003775	MONTENEGRO & MONTENEGRO LTDA
06	SUD-OFI-2021/00556	2019-001075	CONSTRUTORA LUXOR LTDA
07	SUD-OFI-2021/00655	2017-007839	LINK SOLUTIONS EIRELLI
08	SUD-OFI-2020/00196	2019-001453	MAVIO JOSÉ DA SILVA
09	SUD-OFI-2021/00981	2019-000562	RESIDENCIAL HAB.NOVA MANGABEIRA
10	SUD-OFI-2021/00987	2018-009101	CONSTRUTORA TROPICAL
11	SUD-OFI-2020/00134	2014-008203	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
12	SUD-OFI-2021/00669	2020-001582	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
13	SUD-OFI-2020/00296	2018-008186	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
14	SUD-OFI-2021/00970	2020-007555	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
15	SUD-OFI-2021/00960	2019-001806	UFPB UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
16	SUD-OFI-2020/00300	2019-003821	GOLD TRANSPORTES EIRELLI
17	728/2016/CCA/DT/SUDEMA	2015-002914	CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
18	729/2016/CCA/DT/SUDEMA	2015-003050	CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
19	726/2016/CCA/DT/SUDEMA	2013-007717	CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
20	727/2016/CCA/DT/SUDEMA	2013-002597	CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA

21	588/2017/CCA/DT/SUDEMA	2016-007442	CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
22	464/2017/CCA/DT/SUDEMA	2017-003840	CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
23	52/2019/CCA/DT/SUDEMA	2019-000082	CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
24	635/2019/CCA/DT/SUDEMA	2019-001072	CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
25	232/2020/CCA/DT/SUDEMA	2019-007081	CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
26	37/2020/CCA/DT/SUDEMA	2019-008084	CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
27	697/2020/CCA/DT/SUDEMA	2020-004686	CAGEPA – CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
28	SUD-OFI-2020/00156	2020-007030	IDEAL COMÉRCIO DE GÁS LTDA
29	574/2020/CCA/DT/SUDEMA	2020-004044	FLAVIA MARIA MENDES DA SILVA
30	SUD-OFI-2020/00487	2019-004647	AAMF PARTICIPAÇÕES LTDA
31	228/2020/CCA/DT/SUDEMA	2020-000357	CONSTRUTORA GURGEL SOARES
32	306/2020/CCA/DT/SUDEMA	2019-005333	LAVA JATO SER CAR
33	458/2020/CCA/DT/SUDEMA	2020-003095	FABRICA DE VASSOURAS PLANETA LTDA
34	229/2020/CCA/DT/SUDEMA	2019-006742	SEVERINO RAMOS DOS SANTOS FILHO
35	359/2020/CCA/DT/SUDEMA	2019-007779	ADEILTON DOS SANTOS ARAÚJO
36	224/2020/CCA/DT/SUDEMA	2020-001480	A PIMENTEL FILHO & CIA LTDA
37	116/2020/CCA/DT/SUDEMA	2019-000712	JUDIVAN MOREIRA DE LACERDA
38	348/2020/CCA/DT/SUDEMA	2019-003799	MONT GRANITOS S/A
39	370/2020/CCA/DT/SUDEMA	2018-008634	MAMOABA AGRO PASTORIL S/A
40	373/2020/CCA/DT/SUDEMA	2019-005367	MAMOABA AGRO PASTORIL S/A
41	SUD-OFI-2020/00054	2019-001918	RIZONETE RIBEIRO DOS SANTOS FERNANDES
42	346/2020/CCA/DT/SUDEMA	2020-000128	VARZEA NOBRE EMPREENDIMENTOS LTDA
43	162/2020/CCA/DT/SUDEMA	2020-000662	3MM INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA
44	SUD-OFI-2021/00732	2019-006012	JOSÉ LUCIANO BENTO SILVA

João Pessoa, 16 de agosto de 2021.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente da SUDEMA